



Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Diretoria Legislativa
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 20/2021-DL

Araraquara, 10 de março de 2021

Ao Senhor
Vereador e Segundo-Secretário Lucas Grecco
Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 46/2021**

Senhor Vereador,

É a presente para informar-lhe que, após detida análise do Projeto de Lei nº 46/2021, o qual “estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em período de calamidade pública no município de Araraquara”, decidi declará-lo inadmissível, na esteira dos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 18/2021-DL (encartado no Processo Legislativo nº 57/2021 e acessível por meio do seguinte endereço: <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/ListarArquivosPdf/238861>), razão pela qual devolvo a supramencionada propositura.

Por fim, destaca-se que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

ALUISIO BOI
Vereador e Presidente